

*sem texto na margem superior desta página, início da ata a partir desta linha.*

**ATA DA 67ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC – 07 de junho de 2022.**

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de 2022, às 10 horas e 08 minutos, realizou-se, por meio de videoconferência, a Sexagésima sétima Assembleia Geral Extraordinária, presidida pelo Excelentíssimo Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Prefeito do município de Santo André, **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, com a participação do Senhor Prefeito do município de Mauá, **MARCELO OLIVEIRA**. Participaram também a senhora **PATRÍCIA FERREIRA**, vice-prefeita do município de Diadema, os senhores **HUMBERTO D'ORTO**, vice-prefeito do município de Ribeirão Pires; **FERNANDO LONGO**, representando o município de São Bernardo do Campo; **BRUNO VASSARI**, chefe de gabinete do município de São Caetano do Sul; **EDVALDO GUERRA**, secretário executivo de governo do município de Rio Grande da Serra, e o Secretário Executivo do Consórcio, **ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA**.

**INÍCIO** - o prefeito Paulo Serra inicia a reunião agradecendo a todos pela participação e pergunta se todos estão de acordo em deliberar sobre a recomendação do uso de máscaras em locais fechados. Informa que em Santo André o uso de máscara facial permanece obrigatório em unidades de saúde e no transporte público. Ressalta que a utilização de máscaras faciais é obrigatória em escolas públicas ou particulares da cidade que registrarem caso de Covid, a partir do surgimento dos primeiros sintomas em alunos ou profissionais da unidade. O uso de máscara, por período de sete dias, também está recomendado para ambientes fechados, especialmente para pessoas que apresentem sintomas gripais. A contagem do tempo para o uso de máscara a partir do registro dos primeiros sintomas gripais é de sete dias. Sempre que um estudante ou profissional apresentar sintoma como dor de garganta, mal-estar, dor no corpo, nova contagem deve ser iniciada. Para outros ambientes fechados, como escritórios ou espaços de trabalho em que haja aglomeração de pessoas, o uso é recomendado, especialmente para pessoas sintomáticas – nestes casos, a recomendação também é de utilização da proteção por sete dias. Depois, passa a palavra aos demais participantes, iniciando pelo prefeito de Mauá, senhor Marcelo Oliveira.

**MAUÁ** - O prefeito cumprimenta a todos e informa que em Mauá também já há obrigatoriedade da utilização de máscaras nos equipamentos de saúde e no transporte público e que pretende fazer a recomendação em locais fechados. Destaca que alguns municípios estão promovendo atividades festivas, e que Mauá também iniciará na próxima semana, a festa junina, pois a situação no hospital está tranquila quanto ao número de casos. Mas afirma que a possibilidade de cancelamento será avaliada após a primeira semana de eventos, tendo em vista que outras cidades também estão promovendo festividades. Questiona como os demais municípios pretendem proceder e pede a opinião dos demais. O prefeito pede ainda licença para trazer uma outra questão, que trata da necessidade de Mauá e Santo André trabalharem um decreto para instituir o Polo Petroquímico. O prefeito Paulo Serra concorda em discutirem posteriormente a questão do polo petroquímico e informa que Santo André irá manter o "Arraial Solidário", seguindo os

cuidados e protocolos necessários. Depois passa a palavra a vice-prefeita de Diadema, senhora Patrícia Ferreira.

**DIADEMA** – a senhora Patrícia cumprimenta a todos e informa que Diadema também tem eventos programados a partir do dia dezoito de junho, que serão mantidos. E que no dia dois do mesmo mês foi publicado um decreto sobre a utilização de máscaras, no qual recomenda-se o uso em todos os espaços, abertos e fechados, com obrigatoriedade nos espaços de saúde, nas escolas públicas e privadas, no transporte público e nos prédios públicos. Depois, a palavra é passada ao Senhor Bruno Vassari, representante do município de São Caetano do Sul.

**SÃO CAETANO DO SUL** – O senhor Bruno cumprimenta a todos e informa que São Caetano publicou decreto seguindo a mesma linha de Santo André, deixando facultativo o uso de máscaras, recomendando em escolas, locais fechados, festas e locais com aglomeração. O prefeito Paulo Serra passa a palavra ao senhor Humberto D'orto, vice-prefeito de Ribeirão Pires.

**RIBEIRÃO PIRES** – o senhor Humberto informa que o município estava aguardando a decisão do Consórcio e que, como o prefeito estava em agenda em Brasília, havia conversado com o secretário municipal de saúde que disse considerar importante a recomendação da utilização de máscaras, bem como a obrigatoriedade em alguns locais. Falou também da preocupação maior com as escolas e crianças, uma vez que esse público geralmente não utiliza máscaras, principalmente em eventos, e finaliza confirmando que o município seguirá a determinação do Consórcio. Na sequência, o prefeito Paulo Serra passa a palavra ao senhor Edvaldo Guerra, representante do município de Rio Grande da Serra.

**RIO GRANDE DA SERRA** – O senhor Edvaldo informa que nesse primeiro momento o município fez apenas a recomendação do uso de máscaras, mas que está aberto para seguir o que for determinado pelo Consórcio. O prefeito Paulo Serra pergunta ao senhor Fernando Longo, sobre a posição de São Bernardo do Campo.

**SÃO BERNARDO DO CAMPO** – O senhor Fernando cumprimenta a todos e informa que, por enquanto, o município apenas recomenda a utilização, e que a obrigatoriedade segue apenas nos serviços de saúde e no transporte público. Informa que não há decreto e que, no dia nove de junho, haverá reunião para deliberar sobre a continuidade da recomendação ou outras obrigatoriedades.

Ao retomar a palavra, o presidente do Consórcio destaca que apenas no município de Diadema há uma obrigatoriedade a mais, que ocorre nas escolas e prédios públicos e indaga aos demais participantes se todos concordam com que seja publicada uma nota conjunta informando que ficam mantidas as recomendações e obrigatoriedades já existentes, fazendo ressalva às obrigatoriedades já adotadas pelo município de Diadema, e propõe que a pauta seja novamente discutida na próxima Assembleia Ordinária do Consórcio. Nesse momento, a senhora Patrícia Ferreira explica que a razão em decretar a obrigatoriedade da utilização de máscaras, principalmente nos prédios públicos se deu pelo considerável aumento no número de casos no município. O senhor Fernando Longo pede a palavra e diz que como haverá a reunião no dia nove de junho, pode ser que o município adote outras medidas, conforme

orientação da saúde e da vigilância sanitária. O prefeito Paulo Serra sugere então, que na nota conste que na presente reunião, sem prejuízo de novas deliberações, ficam mantidas as recomendações e obrigadoriedades que já se encontram vigentes, com ressalva às obrigadoriedades adotadas pelo município de Diadema. E reforça que em breve, na próxima Assembleia Ordinária, que ocorrerá de forma presencial, o assunto estará novamente na pauta. Nesse momento, o senhor Edvaldo Guerra pede que as datas das festividades nos municípios sejam divulgadas para que todos possam prestigiar. O prefeito Paulo Serra informa que as agendas dos eventos serão compartilhadas e agradece a todos pela participação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por cumprida a ordem do dia e encerrou a 67ª Assembleia Extraordinária às 10 horas e 22 minutos. A presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Prefeitos. Eu, Orlando Lindório de Faria, Secretário Executivo do Consórcio, digitei, conferi e assino abaixo. **Região do Grande ABC, em 07 de junho de 2022. Prefeitos presentes na 67ª Assembleia Extraordinária.**



**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**  
Presidente  
Prefeito do Município de Santo André




**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Mauá



**PATRÍCIA FERREIRA**  
Vice-prefeita do Município de Diadema.



**HUMBERTO D'ORTO**  
Vice-prefeito do Município de Ribeirão Pires



**ORLANDO LINDÓRIO DE FÁRIA**  
Secretário Executivo

*Nota: Abaixo da linha supra não fazem parte quaisquer termos constantes na Ata da 67ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.*